



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
2	30

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 967/2020

O art. 2º do Projeto de Lei nº 967/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – Esta Lei entra em vigor 15 dias após a data de sua publicação”

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021


Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>08/02/21</u>
<u>2-594</u>
<small>Responsável pela distribuição</small>